



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

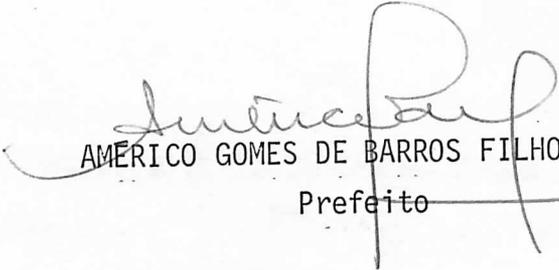
L E I Nº 396 , DE 06 DE abril DE 1981.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada a Associação Fluminense de Assistência Médica Social órgão de Utilidade Pública, com sede nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de abril de 1981.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
Prefeito